Requerimento da Comissão de Educação n° 42, de 2016

Autoria: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Iniciativa:

Ementa:

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão, para instruir o PLS 41 de 2016, de autoria do senador Marcelo Crivella que "Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o Dia Nacional do Jovem Aprendiz, e dá outras providências.", com vistas a cumprir as exigências contidas na Lei 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Para tal, indicamos a seguir os convidados para compor a mesa: 1- Ministério do Trabalho; 2- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; 3- Confederação Nacional da Industria - CNI; 4- Secretaria Nacional da Juventude; 5- União Nacional dos Estudantes - UNE; 6- Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 05/07/2016 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei do Senado nº 41 de 2016

TRAMITAÇÃO

05/07/2016 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Na 32ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Requerimento nº 42/2016-CE, de autoria do Senador Paulo Paim, que requer a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2016, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o Dia Nacional do Jovem Aprendiz, e dá outras providências.

01/07/2016 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Matéria constante da Pauta da 32ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 05/07/2016.

17/06/2016 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Matéria constante da Pauta da 30ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 21/06/2016.

13/06/2016 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Requerimento da Comissão de Educação n° 42, de 2016

TRAMITAÇÃO

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 29ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 14/06/2016.

08/06/2016 CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão em 08/06/2016.

DOCUMENTOS

RCE 42/2016

Data: 08/06/2016

Autor: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Recebido nesta Comissão em 08/06/2016.

Descrição/Ementa: Com fundamento no disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão, para instruir o PLS 41 de 2016, de autoria do senador Marcelo Crivella que "Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o Dia Nacional do Jovem Aprendiz, e dá outras providências.", com vistas a cumprir as exigências contidas na Lei 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Para tal, indicamos a seguir os convidados para compor a mesa: 1- Ministério do Trabalho; 2- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; 3- Confederação Nacional da Industria - CNI; 4- Secretaria Nacional da Juventude; 5- União Nacional dos Estudantes - UNE; 6- Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Requerimento.

Data: 05/07/2016

Autor: -

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Na 32ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Requerimento nº 42/2016-CE, de autoria do Senador Paulo Paim, que requer a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2016, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o Dia Nacional do Jovem Aprendiz, e dá outras providências.